



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 4/2024

Objeto: Reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker

Licitante: IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 26.416.686/0001-90

Inscrição Estadual: 91037046-40

Endereço: Rua José Munhoz, 411

Bairro: Jardim Castelo

CEP: 87112-610

Telefone: (43) 99129-6678

Cidade: SARANDI

Estado: Paraná

Email: contato@imperiomontagens.com

INABILITADA

Banco: Banco do Brasil (001)

Agência: 1483-4

C/C : 68084-2

A Empresa IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, propõe ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ 259.900,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. Charles Brendan Alberto de Lima, portador do CPF N° 092.995.279-03, cujo mesmo será responsável técnico pelos serviços, com Título de Engenheiro Civil, CREA-PR n.º PR-202459/D.

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.



Sarandi/ PR, 05 de novembro de 2024.

CHARLES BRENDAN Assinado de forma digital por
ALBERTO DE CHARLES BRENDAN ALBERTO
LIMA:09299527903 DE LIMA:09299527903
Dados: 2024.11.05 12:20:57
-03'00'

Charles Brendan Alberto De Lima
Sócio Administrador e Responsável Técnico
CPF 092.995.279-03
Crea PR-202459/D

 <p style="text-align: center;">IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 26.416.686/0001-90</p> <p style="text-align: center;">Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra</p>		
CÓDIGO	Descrição	Horista (%)
GRUPO A		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	1,00%
A	TOTAL	37,80%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%
B2	Feriodos	3,41%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,88%
B4	13º Salário	10,58%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,71%
B7	Dias de Chuva	1,30%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B9	Férias Gozadas	12,30%
B10	Salário Maternidade	0,03%
B	TOTAL	47,14%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,81%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%
C3	Férias Indenizadas	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,82%
C5	Indenização Adicional	0,32%
C	TOTAL	9,75%
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	17,82%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado E Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%
D	TOTAL	18,16%
TOTAL (A+B+C+D)		112,85%

Sarandi/PR, 05 de novembro de 2024.

CHARLES BRENDAN
ALBERTO DE
LIMA:09299527903

Assinado de forma digital por
CHARLES BRENDAN ALBERTO DE
LIMA:09299527903
Dados: 2024.11.05 12:19:37 -03'00'

Charles Brendan Alberto de Lima
Sócio- Administrador
CPF: 092.995.279-03



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma da Escola Municipal Maria da Conceicao Kasecker			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma de prédio de instituição escolar.	MUNICÍPIO / UF Nova Santa Bárbara - PR	BDI 1 22,13%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Reforma de prédio de instituição escolar.									259.900,00	
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						39.672,94	
1.1.			PLACA DE OBRA						958,11	
1.1.1.			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	-	3,00	261,50	BDI 1	319,37	958,11	RA
1.2.			TELHADO						6.930,76	
1.2.1.			REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	653,77	3,69	BDI 1	4,51	2.948,50	RA
1.2.2.			REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	583,59	4,76	BDI 1	5,81	3.390,66	RA
1.2.3.			TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACÚSTICA OU TELHA DE AÇO ZINCADO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	-	5,23	18,59	BDI 1	22,70	118,72	RA
1.2.4.			TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CALHA QUADRADA NÚMERO 24 - CORTE 33 (UNIDADE: MXXM). AF_07/2019	-	28,59	13,54	BDI 1	16,54	472,88	RA
1.3.			PAREDE E PLATIBANDA						5.302,62	
1.3.1.			DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	1,45	54,43	BDI 1	66,48	96,40	RA
1.3.2.			DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	318,81	11,85	BDI 1	14,47	4.613,18	RA
1.3.3.			TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	-	593,04	0,82	BDI 1	1,00	593,04	RA
1.4.			PISO						23.880,31	
1.4.1.			DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	544,74	23,67	BDI 1	28,91	15.748,43	RA
1.4.2.			DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	21,79	206,65	BDI 1	252,38	5.499,36	RA
1.4.3.			TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	-	2.632,52	0,82	BDI 1	1,00	2.632,52	RA
1.5.			ENTULHO						2.601,14	
1.5.1.			CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	-	29,38	7,71	BDI 1	9,42	276,76	RA
1.5.2.			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	-	888,30	2,08	BDI 1	2,54	2.256,28	RA
1.5.3.			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	-	68,10	0,82	BDI 1	1,00	68,10	RA
2.			COBERTURA						85.204,96	
2.1.			PINGADEIRA RUFO, CONTRARRUFO, CALHA						58.661,82	
2.1.1.			RUFO COBRE-MURO, CHAPA AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE 25 CM	-	257,11	43,00	BDI 1	52,52	13.503,42	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma da Escola Municipal Maria da Conceicao Kasecker			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma de prédio de instituição escolar.	MUNICÍPIO / UF Nova Santa Bárbara - PR	BDI 1 22,13%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Reforma de prédio de instituição escolar.									259.900,00	
2.1.2.			RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	-	299,00	43,00	BDI 1	52,52	15.703,48	RA
2.1.3.			CONTRARRUFO, CHAPA AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE 25 CM	-	299,00	43,00	BDI 1	52,52	15.703,48	RA
2.1.4.			CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	-	138,57	72,02	BDI 1	87,96	12.188,62	RA
2.1.5.			TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	-	42,00	30,47	BDI 1	37,21	1.562,82	RA
2.2.			PAREDE E PLATIBANDA						19.188,23	
2.2.1.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	-	16,80	52,39	BDI 1	63,98	1.074,86	RA
2.2.2.			EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	-	413,17	35,90	BDI 1	43,84	18.113,37	RA
2.3.			TELHADO						7.354,91	
2.3.1.			RECOLOCAÇÃO DE TELHA METÁLICA (INCLUSO IÇAMENTO)	-	653,77	9,21	BDI 1	11,25	7.354,91	RA
3.			PISO						135.022,10	
3.1.			CONTRAPISO						51.439,68	
3.1.1.			COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	-	544,74	3,41	BDI 1	4,16	2.266,12	RA
3.1.2.			LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	-	43,57	124,07	BDI 1	151,53	6.602,16	RA
3.1.3.			CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	-	43,57	450,03	BDI 1	549,62	23.946,94	RA
3.1.4.			ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	-	1.196,94	12,71	BDI 1	15,52	18.576,51	RA
3.1.5.			ESPAÇADOR TIPO GARRA PARA FERRAGEM	-	137,00	0,29	BDI 1	0,35	47,95	RA
3.2.			PISO						52.787,95	
3.2.1.			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	-	544,74	73,39	BDI 1	89,63	48.825,05	RA
3.2.2.			RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	-	236,45	13,72	BDI 1	16,76	3.962,90	RA
3.3.			ACABAMENTO						30.794,47	
3.3.1.			PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	-	1.325,93	11,17	BDI 1	13,64	18.085,69	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma da Escola Municipal Maria da Conceicao Kasecker			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma de prédio de instituição escolar.	MUNICÍPIO / UF Nova Santa Bárbara - PR	BDI 1 22,13%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
259.900,00										
Reforma de prédio de instituição escolar.										
3.3.2.			PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	-	544,74	13,54	BDI 1	16,54	9.010,00	RA
3.3.3.			LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	-	544,74	5,56	BDI 1	6,79	3.698,78	RA

RECURSO

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Nova Santa Bárbara - PR
Local
terça-feira, 5 de novembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Charles Brendan Alberto de Lima
CREA/CAU: 202.459/D
ART/RRT: 0

CHARLES
BRENDAN
ALBERTO DE
LIMA:09299527903

Assinado de forma digital
por CHARLES BRENDAN
ALBERTO DE
LIMA:09299527903
Dados: 2024.11.05
12:19:06 -03'00'



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TGOV 0	PROponente TOMADOR Prefeitura Municipal de Nova Santa Bár	ApELIDO EMPREENHIMENTO Reforma da Escola Municipal Maria da Conceicao Kasecker	DESCRiÇÃO DO LOTE Reforma de prédio de instituição escolar.
------------------	--------------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	39.672,94	% Período:	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25
1.1.	PLACA DE OBRA	958,11	% Período:	100,00%											
1.2.	TELHADO	6.930,76	% Período:	100,00%											
1.3.	PAREDE E PLATIBANDA	5.302,62	% Período:	100,00%											
1.4.	PISO	23.880,31	% Período:	100,00%											
1.5.	ENTULHO	2.601,14	% Período:	100,00%											
2.	COBERTURA	85.204,96	% Período:		100,00%										
2.1.	PINGADEIRA, RUFO, CONTRARRUFO, CAL	58.661,82	% Período:		100,00%										
2.2.	PAREDE E PLATIBANDA	19.188,23	% Período:		100,00%										
2.3.	TELHADO	7.354,91	% Período:		100,00%										
3.	PISO	135.022,10	% Período:			100,00%									
3.1.	CONTRAPISO	51.439,68	% Período:			100,00%									
3.2.	PISO	52.787,95	% Período:			100,00%									
3.3.	ACABAMENTO	30.794,47	% Período:			100,00%									
Total: R\$ 259.900,00				%:	15,26%	32,78%	51,95%								
				Repasso:	-	-	-								
				Contrapartida:	39.672,94	85.204,96	135.022,10								
				Outros:	-	-	-								
				Investimento:	39.672,94	85.204,96	135.022,10								
				%:	15,26%	48,05%	100,00%								
				Repasso:	-	-	-								
				Contrapartida:	39.672,94	124.877,90	259.900,00								
				Outros:	-	-	-								
				Investimento:	39.672,94	124.877,90	259.900,00								

Nova Santa Bárbara - PR
Local

terça-feira, 5 de novembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Charles Brendan Alberto de Lima
CREA/CAU: 202.459/D
ART/RRT:

CHARLES BRENDAN
ALBERTO DE
LIMA:09299527903

Assinado de forma digital por
CHARLES BRENDAN ALBERTO
DE LIMA:09299527903
Dados: 2024.11.05 12:20:23
-03'00'

114


Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
#PUBLICO

 Nº OPERAÇÃO
 0

 Nº TRANSFEREGOV
 0

 PROPONENTE / TOMADOR
 Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker / Reforma de prédio de instituição escolar.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	38,58%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1
TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,93%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,13%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 38,58%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

 Nova Santa Bárbara - PR
 Local

 terça-feira, 5 de novembro de 2024
 Data

Responsável Técnico

Nome: Charles Brendan Alberto de Lima

CREA/CAU: 202.459/D

ART/RRT: 0

**CHARLES
 BRENDAN
 ALBERTO DE
 LIMA:09299527903**

 Assinado de forma digital
 por CHARLES BRENDAN
 ALBERTO DE
 LIMA:09299527903
 Dados: 2024.11.05 12:18:36
 -03'00'



MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

176

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Tributos Municipais
Divisão de Tributos mobiliários

ALVARÁ DE LICENÇA Nº

18031 / 2019

REGIME FISCAL: SIMPLES NACIONAL

A Prefeitura do Município de Sarandi, conforme requerimento sob Protocolo N.º 17446 de 2019 concede licença a:

Nome / Razão Social

CNPJ/CPF: 26.416.686/0001-90

IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA

Contribuinte	Data Abertura	Cad. Econ. de Contribuinte	Area m2
70244	19/07/2019	6112894	100,00

Localização:

RUA: JOSE MUNHOZ, 411

Lote: 11 Quadra: 17

Bairro: JD. GRALHA AZUL

Cidade: Sarandi

CEP: 87112-610

Ramo de Atividade Principal: C.M.A.E: 1075

4292801	Montagem de estruturas metálicas
2539001	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
3311200	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
3314799	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados
4399199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Cadastro Mobiliário gerado pelo Alvará Online através da solicitação de número 1196/2019.

Lei Complementar Municipal N° 409/2022 de Posturas, do Plano Diretor, em seu Art. 183, estabelece que: "Para efeito de Fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir".

Atividade licenciada para funcionar:

NÃO POSSUI HORÁRIO ESPECIAL

Lei Complementar 215/2008, Artigo 236

ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ: 10/08/2025

Sarandi, 04 de setembro de 2024.

Edna Maria Sordi

CPF: 827.331.809-59

Coord. de Fisc. e Alvará

Decreto: 1536/2023

ORIENTAÇÕES

1 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

- a. O presente ALVARÁ, fica sujeito a RENOVAÇÃO, sob pena de interdição do estabelecimento.
- b. Nos casos de Encerramento, Alteração, inclusão ou Exclusão do Ramo, Inclusão ou Exclusão de Área, Mudança de Endereço, Inclusão ou Exclusão de Sócio e Alteração de Razão Social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.

- 2 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco.
(Futuramente você precisará das certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões, etc. Zele pelo seu futuro.)



APÓLICE DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

BB SEGURO VIDA EMPRESA FLEX

Processo Susep Nº 15414.005138/2011-71

Dados do Seguro

Nº Proposta 282021180	Nº Proposta BB 074741348	Nº Apólice 000473480	Grupo/Ramo 0993
Cód Agência Contratante 1483	Nome Agência Contratante SARANDI		
Início de Vigência às 24h de 15/05/2024		Término de Vigência às 24h de 16/05/2029	

Dados da Corretora

Nome do Corretor BB CORR. DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A.	Código 202026654
--	----------------------------

Dados do Estipulante

Razão Social IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA	CNPJ 26.416.686/0001-90	
Endereço de correspondência JOSE MUNHOZ-411		
Bairro JARDIM CASTELO	Cidade SARANDI	UF PR
CEP 87112-610	Telefone 043 991296678	

Dados da Categoria Funcionários

Coberturas	Capital Global Contratado ¹	Prêmio Líquido Mensal
MORTE NATURAL OU ACIDENTAL	R\$ 40.000,00	R\$ 17,54
INDENIZAÇÃO ESPECIAL DE MORTE POR ACIDENTE - IEA	R\$ 20.000,00	R\$ 2,54
INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - IPA	R\$ 40.000,00	R\$ 3,19
AUXILIO FUNERAL	R\$ 10.000,00	R\$ 9,08

SEGA9141_2696 / 000368

Brasileg Companhia de Seguros – CNPJ: 28.196.889/0001-43 – Av. das Nações Unidas 14.261,

Vila Gertrudes, SP – CEP 04794-000 – Cód. Seguradora 6785

Central de Atendimento: 0800 729 7000 – Central de Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373

Ouvidoria 0800 880 2930 – ou pelo Site www.bbseguros.com.br

Ouvidoria Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 775 7003

Disque Denúncia 0800 444 8256 Canal para denúncias sobre quaisquer práticas suspeitas ligadas ao seu seguro. Sigilo de identidade garantido.

O Telefone GRATUITO da SUSEP para Atendimento Público é 0800 021 8484



Quantidade de vidas: 000002

Dados da Categoria Sócios

Coberturas	Capital Global Contratado ¹	Prêmio Líquido Mensal
MORTE NATURAL OU ACIDENTAL	R\$ 40.000,00	R\$ 17,54
INDENIZAÇÃO ESPECIAL DE MORTE POR ACIDENTE - IEA	R\$ 20.000,00	R\$ 2,54
INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - IPA	R\$ 40.000,00	R\$ 3,19
AUXILIO FUNERAL	R\$ 10.000,00	R\$ 9,08

Quantidade de vidas: 000002

¹Para obtenção do Capital Segurado Individual será necessário dividir o Capital Global Contratado pela quantidade de vidas da categoria a que o segurado pertencia na data do sinistro, conforme estabelecido nas Condições Gerais.

Prêmio do Seguro e Forma de Cobrança

Moeda	Prêmio Líquido Mensal	IOF	Prêmio Bruto Mensal
REAL	R\$ 64,70	R\$ 0,24	R\$ 64,95
Periodicidade	Forma de Pagto		
MENSAL	DÉBITO EM CONTA CORRENTE		
Banco	Cód. e Nome da Agência para Débito		
001 - Banco do Brasil	1483 - SARANDI		

SEGA9141_2696 / 000368

Brasilseg Companhia de Seguros – CNPJ: 28.196.889/0001-43 – Av. das Nações Unidas 14.261,
Vila Gertrudes, SP – CEP 04794-000 – Cód. Seguradora 6785

Central de Atendimento: 0800 729 7000 – Central de Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373

Ouvidoria 0800 880 2930 – ou pelo Site www.bbseguros.com.br

Ouvidoria Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 775 7003

Disque Denúncia 0800 444 8256 Canal para denúncias sobre quaisquer práticas suspeitas ligadas ao seu seguro. Sigilo de identidade garantido.
O Telefone GRATUITO da SUSEP para Atendimento Público é 0800 021 8484

Beneficiário(s)

O segurado poderá livremente a qualquer tempo indicar ou alterar o(s) seu(s) beneficiário(s), mediante aviso escrito à Seguradora.

Na falta de indicação de beneficiário(s), aplicar-se-á, para efeito de pagamento de indenização, o disposto no artigo 792 do Código Civil Brasileiro.

Observações

1. A idade mínima e máxima do(s) componente(s) do Grupo Segurável, para contratação, é de 16 (dezesesseis) anos e 65 (sessenta e cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, respectivamente;
2. A idade mínima para cobertura de Inclusão Automática de Filhos – Morte é de 14 (quatorze) anos. Para menores de 14 anos (quatorze) anos, é permitido apenas reembolso de despesas com funeral.
3. O Capital Segurado Global está indicado nesta apólice do Seguro sendo que é limitado ao valor mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e ao máximo de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), desde que o Capital Segurado Individual de referência de cada Categoria não seja inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
4. Poderão haver Capitais Individuais diferenciados entre as Categorias, observando a paridade de até 10 (dez) vezes o menor capital.
5. Os capitais segurados e os prêmios serão atualizados anualmente pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas).
6. O custeio deste Seguro é **Não Contributário**, ou seja, caberá ao Estipulante o pagamento integral do Prêmio.
7. **A falta de pagamento de qualquer parcela posterior à 1ª (primeira) caracterizará a inadimplência do Seguro. A falta de pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas, posteriores à 1ª (primeira) parcela, implicará o cancelamento automático do Seguro.**
8. **A suspensão da autorização de débito em conta ou na fatura de cartão de crédito caracterizará inadimplência do Estipulante, hipótese em que ficará sujeita**



ao cancelamento da Apólice, nos termos das Condições Contratuais deste seguro.

9. O cancelamento do cartão de crédito e/ou encerramento da conta, indicados para débito do Prêmio, sem identificação de novos dados bancários para débito do Prêmio ou opção por forma de pagamento do Prêmio, caracterizará a inadimplência, implicando, conseqüentemente, no cancelamento deste seguro.

10. Os prêmios do seguro em atraso serão atualizados pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e acrescido de juros de mora de 0,25% ao mês, calculado pró-rata dia, aplicado de uma só vez.

11. A vigência do risco individual, no ato da contratação, iniciará a partir das 24 (vinte e quatro) horas da data informada nesta apólice, contudo para os funcionários e/ou sócios/diretores que forem admitidos no decorrer da vigência do seguro, seu início de vigência será a partir das 24 (vinte e quatro) horas de sua efetiva admissão na Empresa Estipulante. O fim de vigência será a partir das 24 (vinte e quatro) horas da data informada nesta apólice.

12. O período de vigência do seguro é de 5 (cinco) anos e sua renovação dar-se-á automaticamente, por igual período, uma única vez, desde que não haja desistência da Seguradora ou do Estipulante em até 60 (sessenta) dias antes do final de vigência da apólice.

13. No término de cada período anual de vigência da apólice, a Seguradora aplicará reajuste da taxa comercial mensal de 9% (nove por cento) para as apólices que tiverem ocorrência de um ou mais sinistros. Esta taxa será aplicada ao valor do Capital Segurado Global atualizado monetariamente, de acordo com o item 4 de observação.

SEGA9141_2696 / 000368

Brasilseg Companhia de Seguros – CNPJ: 28.196.889/0001-43 – Av. das Nações Unidas 14.261,
Vila Gertrudes, SP – CEP 04794-000 – Cód. Seguradora 6785

Central de Atendimento: 0800 729 7000 – Central de Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373

Ouvidoria 0800 880 2930 – ou pelo Site www.bbseguros.com.br

Ouvidoria Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 775 7003

Disque Denúncia 0800 444 8256 Canal para denúncias sobre quaisquer práticas suspeitas ligadas ao seu seguro. Sigilo de identidade garantido.

O Telefone GRATUITO da SUSEP para Atendimento Público é 0800 021 8484

Informações Legais

EM CASO DE INEXATIDÃO OU ALTERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NESTA APÓLICE, O ESTIPULANTE DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE A SEGURADORA PARA SUA REGULARIZAÇÃO, SOB PENA DE PERDER O DIREITO A INDENIZAÇÃO.

1. O presente seguro é regido pelas Condições Contratuais, em poder do estipulante que fazem parte integrante da apólice deste seguro de pessoa denominada BB Seguro Vida Empresa Flex.
2. Este Seguro será por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.
3. **Franquia(s) e Carência(s):**
Para todas as coberturas, haverá carência na hipótese de suicídio ou de sua tentativa, ocorrido nos 2 (dois) primeiros anos a partir da data de início de vigência individual ou de sua recondução, depois de suspenso.
Se contratada a cobertura de Doença Terminal e/ou Doença Congênita haverá carência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do início de vigência individual.
4. Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) de PIS/PASEP e de 4% (quatro por cento) de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
5. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
6. As Condições Contratuais deste produto, encontram-se registrada na SUSEP, de acordo com o número de processo constante da apólice e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, através do link <http://www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1>.
7. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
8. As condições contratuais do seguro e manual de assistência estão disponíveis no site www.bbseguros.com.br. Caso você prefira, poderá solicitar uma versão impressa por

SEGA9141_2696 / 000368

Brasileg Companhia de Seguros – CNPJ: 28.196.889/0001-43 – Av. das Nações Unidas 14.261,
Vila Gertrudes, SP – CEP 04794-000 – Cód. Seguradora 6785

Central de Atendimento: 0800 729 7000 – Central de Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373

Ouvidoria 0800 880 2930 – ou pelo Site www.bbseguros.com.br

Ouvidoria Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 775 7003

Disque Denúncia 0800 444 8256 Canal para denúncias sobre quaisquer práticas suspeitas ligadas ao seu seguro. Sigilo de identidade garantido.

O Telefone GRATUITO da SUSEP para Atendimento Público é 0800 021 8484

meio do Serviço de Atendimento ao Cliente.

9. SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de Atendimento ao Público (gratuito): 0800 021 8484 de segunda a sexta-feira das 9:30h às 17h (exceto feriados).

10. A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimentos habituais. **Contato: 0800 880 2930, em horário comercial ou pelo site www.bbseguros.com.br. Atendimento a Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 775 7003.**

11. Seguro garantido pela Brasilseg Companhia de Seguros - CNPJ 28.196.889/0001-43 - Avenida das Nações Unidas, 14.261 - Brooklin - CEP 04794-000 – São Paulo – SP - Cód. Seguradora 0678-5.

12. As assistências serão prestadas por empresas especializadas, observando os critérios e limites estabelecidos, conforme o manual de assistência.

O Serviço de assistência consiste exclusivamente na prestação de serviço.

13. Proteção e Privacidade de Dados Pessoais

Nós guardamos suas informações com todo cuidado e zelo, somos transparentes quanto ao seu uso e proteção. Sim, nós podemos compartilhar seus dados pessoais, mas somente com empresas que nos ajudam a cumprir nossos compromissos contigo, como empresas de assistência e resseguradores. Também podemos compartilhar seus dados com empresas de comunicação, de pesquisas e do nosso conglomerado econômico, sempre com o objetivo de aprimorar os produtos e serviços que oferecemos a você. Para saber mais sobre como tratamos seus dados pessoais, entre em bbseguros.com.br/seguradora/politica-privacidade/.



Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) : 0800 729 7000
SAC aos Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373
Ouvidoria: 0800 880 2930 em horário comercial ou pelo site www.bbseguros.com.br
Ouvidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 775 7003
Canal de Conduta Ética 0800 444 8256 – Canal para denúncias sobre quaisquer práticas suspeitas ligadas ao seu seguro. Atendimento especializado e sigilo

Data de Emissão

16/05/2024

Brasilseg Companhia de Seguros

Juan Carlos Lanau Arilla
Diretor Técnico

Pablo da Silva Ricoldy
Diretor Comercial

SEGA9141_2696 / 000368

Brasilseg Companhia de Seguros – CNPJ: 28.196.889/0001-43 – Av. das Nações Unidas 14.261,
Vila Gertrudes, SP – CEP 04794-000 – Cód. Seguradora 6785

Central de Atendimento: 0800 729 7000 – Central de Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373

Ouvidoria 0800 880 2930 – ou pelo Site www.bbseguros.com.br

Ouvidoria Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 775 7003

Disque Denúncia 0800 444 8256 Canal para denúncias sobre quaisquer práticas suspeitas ligadas ao seu seguro. Sigilo de identidade garantido.

O Telefone GRATUITO da SUSEP para Atendimento Público é 0800 021 8484

Número da Proposta: 074741348

Validade (Vigência): 16052029

IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA

CPF/CNPJ: 26.416.686/0001-90

**Seguro Vida
Empresa Flex**

SEGA9141_2696 / 000368



BB SEGUROS

Pra tudo que
importa

SAC, Aviso de Sinistro e Assistência 24h

0800 729 7000

SAC, Aviso de Sinistro e Assistência 24h
(deficientes auditivos ou de fala)

0800 962 7373

Ouvidoria **0800-880-2930**

Ouvidoria (para deficientes auditivos ou de fala) **0800-757003**

Atendimento no Exterior a cobrar **55 16 3111-8600**

**bbseguros.
com.br**

Seguro Vida Empresa Flex (Processo SUSEP 15414.005138/2011-71), comercializado pela Brasilseg Companhia de Seguros (CNPJ 28.196.889/0001-43), com a intermediação da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (CNPJ: 27.833.136/0001-39). O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. As assistências serão prestadas por empresas especializadas, conforme manual de assistência. Atendimento para clientes e SAC para Deficientes Auditivos ou de Fala 24 horas, sete dias da semana. Atendimento Ouvidoria das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais. Mais informações e acesso às condições contratuais e ao manual de assistência em www.bbseguros.com.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA			Protocolo: PRC2421971170		
NIRE : 41212074575 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41212074575	CNPJ 26.416.686/0001-90	Data de Ato Constitutivo 25/10/2016	Início de Atividade 25/10/2016		
Endereço Completo Rua JOSE MUNHOZ, Nº 411, JARDIM CASTELO - Sarandi/PR - CEP 87112-610					
Objeto Social MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS SERVICOS DE DOBRA E INSTALACAO DE CALHAS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADO NA PRESTACAO DE SERVICOS.					
Capital Social R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA	092.995.279-03	R\$ 35.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA	096.279.749-94	R\$ 35.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VALDEIR DE LIMA	940.221.519-00	R\$ 35.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA	092.995.279-03	Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos		Situação	
04/07/2024	20244556350	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2024, às 16:40:04 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NPG2OMG8**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP SARANDI



187

CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB
3.1.01.23.0001268591-03

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA	
Nome Fantasia: IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL CPF/CNPJ: 26.416.686/0001-90 Código da Atividade Econômica (CNAE): 3311/2-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS 3314/7-99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2539/0-01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 4399/1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4292/8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS Logradouro: JOSE MUNHOZ Número: 411 Bairro: CASTELO Município: SARANDI-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 257,00 m ² Área Vistoriada: 100,00 m ² Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS Capacidade de Público: 5 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:	Altura Total: 0,00 m Altura Área Vistoriada: 0,00 m
OBSERVAÇÕES	
Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP SARANDI



188

SARANDI, PR, 6 DE DEZEMBRO DE 2023

CABO RODRIGO TEIXEIRA DE MORAIS
Vistoriador

CABO MARCOS VINICIUS DOS SANTOS
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP SARANDI



189

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.1.01.23.0001268591-03

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA	
Nome Fantasia: IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL CPF/CNPJ: 26.416.686/0001-90 Código da Atividade Econômica (CNAE): 3311/2-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS 3314/7-99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2539/0-01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 4399/1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4292/8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS Logradouro: JOSE MUNHOZ Número: 411 Bairro: CASTELO Município: SARANDI-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 257,00 m ²	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 100,00 m ²	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS	
Capacidade de Público: 5 PESSOAS	
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO	
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
Projeto Técnico NIB:	
OBSERVAÇÕES	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 6 de Dezembro de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.416.686/0001-90
Razão Social: IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA

Atividade Econômica Principal:

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Endereço:

RUA JOSE MUNHOZ, 411 - JARDIM CASTELO - 87.112-610 - Sarandi / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.416.686/0001-90
Certidão n°: 40721915/2024
Expedição: 11/06/2024, às 10:51:45
Validade: 08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.416.686/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

192

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034875330-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.416.686/0001-90**
Nome: **IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.416.686/0001-90**Razão Social:** IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA**Endereço:** - RUA JOSE MUNHOZ 411 - / JARDIM CASTELO / SARANDI / PR /
87112-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2024 a 06/11/2024**Certificação Número:** 2024100808466093325762

Informação obtida em 23/10/2024 10:31:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDÍ - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

194

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 - CEP: 87.111-230 - Sarandí - Pr - Tel (44) 3264-8600

Certidão Negativa de Débitos N° 15280 / 2024

CADASTRO 2 - 6112894	CERTIDÃO Número: 15280 Ano: 2024	ALVARÁ N° 18031	CNPJ/CPF 26.416.686/0001-90
RAZÃO SOCIAL/NOME IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA			
SITUADO À: RUA JOSE MUNHOZ, N° 411, JD. GRALHA AZUL - CEP: 87112-610 Complemento:			
NOME FANTASIA: IMPERIO CONSTRUTORA			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: <<< NORMAL >>>	INÍCIO DA ATIVIDADE: 19/07/2019	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;			
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 3CF1208E0D243EAF505EC0D368D3			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 09/10/2024 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDÍ - ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 de outubro de 2024.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/12/2024

FUNCIONÁRIO:WEB

Sarandí, 09 de outubro de 2024.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 26.416.686/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:16 do dia 05/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2025.
Código de controle da certidão: **3D11.AC2C.2256.AA0D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 230581/2024

Certificamos, conforme requerido por **CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA**, CPF/CNPJ nº **092.995.279-03**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA**, CPF/CNPJ nº **26.416.686/0001-90**, situado (a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **02/09/2024**

Válida até: **01/12/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **4514D52031270406311A939F02AAD197**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.416.686/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2016
NOME EMPRESARIAL IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO CONSTRUTORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE MUNHOZ	NÚMERO 411	COMPLEMENTO *****
CEP 87.112-610	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CASTELO	MUNICÍPIO SARANDI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IMPERIOMONTAGENS.COM	TELEFONE (44) 9952-8344/ (43) 9129-6678	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2024 às 13:41:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.416.686/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2016
NOME EMPRESARIAL IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE MUNHOZ	NÚMERO 411	COMPLEMENTO *****
CEP 87.112-610	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CASTELO	MUNICÍPIO SARANDI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IMPERIOMONTAGENS.COM	TELEFONE (44) 9952-8344/ (43) 9129-6678	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2024** às **13:41:33** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
26.416.686 CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA
CNPJ 26.416.686/0001-90 NIRE 41804702431**

CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Sarandi - PR, nascido em 28/09/1994, RG nº 13.240.914-5 SESP-PR e CPF nº 092.995.279-03, residente e domiciliado na Rua Jose Munhoz, nº 411, Jardim Castelo, Sarandi – PR., CEP 87.112-610.

Empresário individual sob o nome empresarial de **26.416.686 CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA** com sede à **Rua Jose Munhoz , nº 411 , Jardim Castelo, Sarandi – PR., CEP 87.112.610.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41804702431 em 25/10/2016** e no **CNPJ/MF sob o número 26.416.686/0001-90**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Sarandi - PR, nascido em 30/12/1996, RG nº 13.238.658-7 SESP-PR e CPF nº 096.279.749-94, residente e domiciliado na Rua José Munhoz, nº 411, Jardim Castelo, Sarandi – PR., CEP 87.112-610.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a denominação social de **IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

Parágrafo Único: O sócio **CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA** que possui 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, vende e transfere 17.500 (dezesete mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos mil reais) ao sócio ingressante **MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA	50%	17.500	R\$ 17.500,00
MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA	50%	17.500	R\$ 17.500,00
TOTAL	100%	35.000	R\$ 35.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA ATIVIDADE ECONOMICA: Fica alterada a atividade econômica para **MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; SERVIÇOS DE DOBRA E INSTALAÇÃO DE CALHAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS.**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
26.416.686 CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA
CNPJ 26.416.686/0001-90 NIRE 41804702431**

CLAUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ 26.416.686/0001-90
CONTRATO SOCIAL**

CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Sarandi - PR, nascido em 28/09/1994, RG nº 13.240.914-5 SESP-PR e CPF nº 092.995.279-03, residente e domiciliado na Rua Jose Munhoz, nº 411, Jardim Castelo, Sarandi – PR., CEP 87.112-610.

MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Sarandi - PR, nascido em 30/12/1996, RG nº 13.238.658-7 SESP-PR e CPF nº 096.279.749-94, residente e domiciliado na Rua José Munhoz, nº 411, Jardim Castelo, Sarandi – PR., CEP 87.112-610.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.**

Cláusula Segunda - DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Jose Munhoz , nº 411 , Jardim Castelo, Sarandi – PR., CEP 87.112.610.**

Cláusula Terceira - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE DOBRA E INSTALAÇÃO DE CALHAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATORIOS METÁLICOS E CALDEIRAS.**

Cláusula Quarta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa iniciou suas atividades a partir de 25 de outubro de 2016 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta - DO CAPITAL SOCIAL - O capital é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em 35.000 (trinta e cinco mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA	50%	17.500	R\$ 17.500,00
MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA	50%	17.500	R\$ 17.500,00
TOTAL	100%	35.000	R\$ 35.000,00

Cláusula Sexta - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
26.416.686 CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA
CNPJ 26.416.686/0001-90 NIRE 41804702431**

Cláusula Sétima - DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - DO PRO LABORE – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS – A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Primeira – DA RETIRADA OU FALENCIA DE SÓCIO – Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda – DA CESSÃO DE QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Terceira – DA RESPONSABILIDADE – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Quarta - DO ENQUADRAMENTO ME - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima Quinta - DA REGÊNCIA SUPLETIVA – Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

Cláusula Décima Sexta - DO FORO – As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
26.416.686 CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA
CNPJ 26.416.686/0001-90 NIRE 41804702431**

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Sarandi – PR, 06 de novembro de 2023

CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA
Sócio/Administrador

MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09299527903	CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA
09627974994	MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2023 11:25 SOB N° 41212074575.
PROTOCOLO: 237822970 DE 07/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316108175. CNPJ DA SEDE: 26416686000190.
NIRE: 41212074575. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2023.
IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.**CNPJ 26.416.686/0001-90**

Nire: 41212074575

Primeira Alteração de Contrato Social

CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Sarandi - PR, nascido em 28/09/1994, RG nº 13.240.914-5 SESP-PR e CPF nº 092.995.279-03, residente e domiciliado na Rua Jose Munhoz, nº 411, Jardim Castelo, Sarandi - PR., CEP 87.112-610.

MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Sarandi - PR, nascido em 30/12/1996, RG nº 13.238.658-7 SESP-PR e CPF nº 096.279.749-94, residente e domiciliado na Rua José Munhoz, nº 411, Jardim Castelo, Sarandi - PR., CEP 87.112-610.

Sócios componentes da empresa **IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, com sede e foro à **Rua Jose Munhoz , nº 411 , Jardim Castelo, Sarandi - PR., CEP 87.112-610**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4121207457-5, inscrito no **CNPJ nº 26.416.686/0001-90**, resolvem por este instrumento particular de alteração, modificar o seu ato constitutivo, modificar o seu contrato anterior com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATIVIDADE ECONOMICA: Fica alterada a atividade econômica para **MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; SERVIÇOS DE DOBRA E INSTALAÇÃO DE CALHAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.**CNPJ 26.416.686/0001-90****CONTRATO SOCIAL**

CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Sarandi - PR, nascido em 28/09/1994, RG nº 13.240.914-5 SESP-PR e CPF nº 092.995.279-03, residente e domiciliado na Rua Jose Munhoz, nº 411, Jardim Castelo, Sarandi - PR., CEP 87.112-610.

MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Sarandi - PR, nascido em 30/12/1996, RG nº 13.238.658-7 SESP-PR e CPF nº 096.279.749-94, residente e domiciliado na Rua José Munhoz, nº 411, Jardim Castelo, Sarandi - PR., CEP 87.112-610.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.**

Cláusula Segunda - DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Jose Munhoz , nº 411 , Jardim Castelo, Sarandi - PR., CEP 87.112.610.**

IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.**CNPJ 26.416.686/0001-90**

Nire: 41212074575

Primeira Alteração de Contrato Social

Cláusula Terceira - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE DOBRA E INSTALAÇÃO DE CALHAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Cláusula Quarta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa iniciou suas atividades a partir de 25 de outubro de 2016 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta - DO CAPITAL SOCIAL - O capital é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em 35.000 (trinta e cinco mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA	50%	17.500	R\$ 17.500,00
MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA	50%	17.500	R\$ 17.500,00
TOTAL	100%	35.000	R\$ 35.000,00

Cláusula Sexta - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima - DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - DO PRO LABORE – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.**CNPJ 26.416.686/0001-90**

Nire: 41212074575

Primeira Alteração de Contrato Social

Cláusula Décima – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS – A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Primeira – DA RETIRADA OU FALENCIA DE SÓCIO – Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda – DA CESSÃO DE QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Terceira – DA RESPONSABILIDADE – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Quarta - DO ENQUADRAMENTO ME - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima Quinta - DA REGÊNCIA SUPLETIVA – Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

Cláusula Décima Sexta - DO FORO – As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Sarandi – PR, 17 de janeiro de 2024

CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA
Sócio/Administrador

MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09299527903	CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA
09627974994	MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2024 13:45 SOB N° 20240332806.
PROTOCOLO: 240332806 DE 18/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400724530. CNPJ DA SEDE: 26416686000190.
NIRE: 41212074575. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2024.
IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA**CNPJ 26.416.686/0001-90**

Nire: 41212074575

Segunda Alteração de Contrato Social

CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Sarandi - PR, nascido em 28/09/1994, RG nº 13.240.914-5 SESP-PR e CPF nº 092.995.279-03, residente e domiciliado na Rua Jose Munhoz, nº 411, Jardim Castelo, Sarandi – PR., CEP 87.112-610.

MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Sarandi - PR, nascido em 30/12/1996, RG nº 13.238.658-7 SESP-PR e CPF nº 096.279.749-94, residente e domiciliado na Rua José Munhoz, nº 411, Jardim Castelo, Sarandi – PR., CEP 87.112-610.

Sócios componentes da empresa **IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA**, com sede e foro à **Rua Jose Munhoz , nº 411 , Jardim Castelo, Sarandi – PR., CEP 87.112-610**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4121207457-5, inscrito no **CNPJ nº 26.416.686/0001-90**, resolvem por este instrumento particular de alteração, modificar o seu ato constitutivo, modificar o seu contrato anterior com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - QUADRO SOCIETARIO: INGRESSA-SE na sociedade **VALDEIR DE LIMA**, brasileiro, solteiro, natura da cidade de Marialva – PR, nascido em 27/02/1974, RG nº 6.849.597-0 SESP-PR, e CPF nº 940.221.519-00, residente e domiciliado na Rua Naviraí, nº 1336, Jardim Esperança, Sarandi – PR, CEP: 87.112-210, que subscreve e integraliza a quantia de R\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formando por R\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios remanescentes **CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA** e **MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA**, já qualificados, resolve por este instrumento aumentar suas participações no capital social da sociedade, subscrevendo e integralizando neste ato, mais a quantia de R\$. 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) cada um, dividido em 35.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formando por R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa passa a ser de R\$. 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), dividido em 105.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA	35.000	35.000,00
MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA	35.000	35.000,00
VALDEIR DE LIMA	35.000	35.000,00
TOTAL	105.000	105.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA
CNPJ 26.416.686/0001-90
Nire: 41212074575
Segunda Alteração de Contrato Social

IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA
CNPJ 26.416.686/0001-90
CONTRATO SOCIAL

CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Sarandi - PR, nascido em 28/09/1994, RG nº 13.240.914-5 SESP-PR e CPF nº 092.995.279-03, residente e domiciliado na Rua Jose Munhoz, nº 411, Jardim Castelo, Sarandi – PR., CEP 87.112-610.

MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Sarandi - PR, nascido em 30/12/1996, RG nº 13.238.658-7 SESP-PR e CPF nº 096.279.749-94, residente e domiciliado na Rua José Munhoz, nº 411, Jardim Castelo, Sarandi – PR., CEP 87.112-610.

VALDEIR DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Marialva – PR, nascido em 27/02/1974, RG nº 6.849.597-0 SESP-PR, e CPF nº 940.221.519-00, residente e domiciliado na Rua Naviraí, nº 1336, Jardim Esperança, Sarandi – PR., CEP: 87.112-210.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA**.

Cláusula Segunda - DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Jose Munhoz , nº 411 , Jardim Castelo, Sarandi – PR., CEP 87.112.610**.

Cláusula Terceira - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; SERVIÇOS DE DOBRA E INSTALAÇÃO DE CALHAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

Cláusula Quarta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa iniciou suas atividades a partir de 25 de outubro de 2016 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta - DO CAPITAL SOCIAL - O capital é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), divididos em 105.000 (cento e cinco mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor R\$
CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA	35.000	R\$ 35.000,00
MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA	35.000	R\$ 35.000,00
VALDEIR DE LIMA	35.000	R\$ 35.000,00
TOTAL	105.000	R\$ 105.000,00

IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA**CNPJ 26.416.686/0001-90**

Nire: 41212074575

Segunda Alteração de Contrato Social

Cláusula Sexta - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima - DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - DO PRO LABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Primeira - DA RETIRADA OU FALENCIA DE SÓCIO - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda - DA CESSÃO DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Terceira - DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Quarta - DO ENQUADRAMENTO ME - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA**CNPJ 26.416.686/0001-90**

Nire: 41212074575

Segunda Alteração de Contrato Social

Cláusula Décima Quinta - DA REGÊNCIA SUPLETIVA – Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

Cláusula Décima Sexta - DO FORO – As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Sarandi – PR, 25 de junho de 2024

CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA
Sócio/Administrador

MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA
Sócio

VALDEIR DE LIMA
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09299527903	CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA
09627974994	MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA
94022151900	VALDEIR DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2024 14:44 SOB Nº 20244556350.
PROTOCOLO: 244556350 DE 02/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409475036. CNPJ DA SEDE: 26416686000190.
NIRE: 41212074575. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/06/2024.
IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA**CNPJ 26.416.686/0001-90**

Nire: 41212074575

Terceira Alteração de Contrato Social

CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Sarandi - PR, nascido em 28/09/1994, RG nº 13.240.914-5 SESP-PR e CPF nº 092.995.279-03, residente e domiciliado na Rua Jose Munhoz, nº 411, Jardim Castelo, Sarandi - PR., CEP 87.112-610.

MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Sarandi - PR, nascido em 30/12/1996, RG nº 13.238.658-7 SESP-PR e CPF nº 096.279.749-94, residente e domiciliado na Rua José Munhoz, nº 411, Jardim Castelo, Sarandi - PR., CEP 87.112-610.

VALDEIR DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Marialva - PR, nascido em 27/02/1974, RG nº 6.849.597-0 SESP-PR, e CPF nº 940.221.519-00, residente e domiciliado na Rua Naviraí, nº 1336, Jardim Esperança, Sarandi - PR., CEP: 87.112-210.

Sócios componentes da empresa **IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA**, com sede e foro à **Rua Jose Munhoz , nº 411 , Jardim Castelo, Sarandi - PR., CEP 87.112-610**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4121207457-5, inscrito no **CNPJ nº 26.416.686/0001-90**, resolvem por este instrumento alterar e consolidar o Contrato Social de acordo com as cláusulas que seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATIVIDADE ECONOMICA: Fica alterada a atividade econômica para **MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA
CNPJ 26.416.686/0001-90
Nire: 41212074575
Terceira Alteração de Contrato Social

IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA
CNPJ 26.416.686/0001-90
CONTRATO SOCIAL

CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Sarandi - PR, nascido em 28/09/1994, RG nº 13.240.914-5 SESP-PR e CPF nº 092.995.279-03, residente e domiciliado na Rua Jose Munhoz, nº 411, Jardim Castelo, Sarandi – PR., CEP 87.112-610.

MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Sarandi - PR, nascido em 30/12/1996, RG nº 13.238.658-7 SESP-PR e CPF nº 096.279.749-94, residente e domiciliado na Rua José Munhoz, nº 411, Jardim Castelo, Sarandi – PR., CEP 87.112-610.

VALDEIR DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Marialva – PR, nascido em 27/02/1974, RG nº 6.849.597-0 SESP-PR, e CPF nº 940.221.519-00, residente e domiciliado na Rua Naviraí, nº 1336, Jardim Esperança, Sarandi – PR., CEP: 87.112-210.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA**.

Cláusula Segunda - DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Jose Munhoz , nº 411 , Jardim Castelo, Sarandi – PR., CEP 87.112.610**.

Cláusula Terceira - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.**

Cláusula Quarta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa iniciou suas atividades a partir de 25 de outubro de 2016 e seu prazo de duração indeterminado.

IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA**CNPJ 26.416.686/0001-90**

Nire: 41212074575

Terceira Alteração de Contrato Social

Cláusula Quinta - DO CAPITAL SOCIAL - O capital é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), divididos em 105.000 (cento e cinco mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor R\$
CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA	35.000	R\$ 35.000,00
MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA	35.000	R\$ 35.000,00
VALDEIR DE LIMA	35.000	R\$ 35.000,00
TOTAL	105.000	R\$ 105.000,00

Cláusula Sexta - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima - DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - DO PRO LABORE – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS – A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Primeira – DA RETIRADA OU FALENCIA DE SÓCIO – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA**CNPJ 26.416.686/0001-90**

Nire: 41212074575

Terceira Alteração de Contrato Social

Cláusula Décima Segunda – DA CESSÃO DE QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Terceira – DA RESPONSABILIDADE – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Quarta - DO ENQUADRAMENTO ME - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima Quinta - DA REGÊNCIA SUPLETIVA – Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

Cláusula Décima Sexta - DO FORO – As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Sarandi – PR, 06 de setembro de 2024

CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA
Sócio/Administrador

MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA
Sócio

VALDEIR DE LIMA
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09299527903	CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA
09627974994	MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA
94022151900	VALDEIR DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2024 15:40 SOB N° 20246652659.
PROTOCOLO: 246652659 DE 11/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413031805. CNPJ DA SEDE: 26416686000190.
NIRE: 41212074575. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/09/2024.
IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL HISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO METÁLICO

Eu, Charles Brendan Alberto de Lima, brasileiro, estado civil solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 092.995.279-03, e portador da Carteira de Identidade nº 13.240.914-5, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, Nº 1547, Jardim Esperança, Sarandi/PR, venho, por meio desta, declarar para os devidos fins que a empresa Império Montagens Industrial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.416.686/0001-90, da qual sou representante legal, realiza o descarte responsável de chapas de aço provenientes de seus processos produtivos.

Informamos que a destinação ambientalmente correta dos resíduos mencionados é realizada por meio de contrato estabelecido com o sucateiro Milton Rodrigues da Silveira, inscrito no CPF sob o nº 675.825.839-49, que atua de acordo com as normas e regulamentações ambientais vigentes.

Atestamos, ainda, que o sucateiro Milton Rodrigues da Silveira realiza a destinação desses materiais em locais devidamente autorizados pelos órgãos competentes, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o cumprimento das normativas ambientais.

Ressaltamos o compromisso da nossa empresa com a sustentabilidade e o manejo adequado dos resíduos gerados em suas atividades, visando a minimização do impacto ambiental e o cumprimento das responsabilidades socioambientais.

Declaramos estar cientes das penalidades previstas em lei, caso as informações aqui prestadas sejam falsas.

Local e data: Sarandi/PR, 05/01/2024.

Charles Brendan Alberto de Lima

Sócio Administrador – Império Montagens Industrial LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13238658-7 SESP PR

CNPJ DATA NASCIMENTO
096.279.749-94 30/12/1996

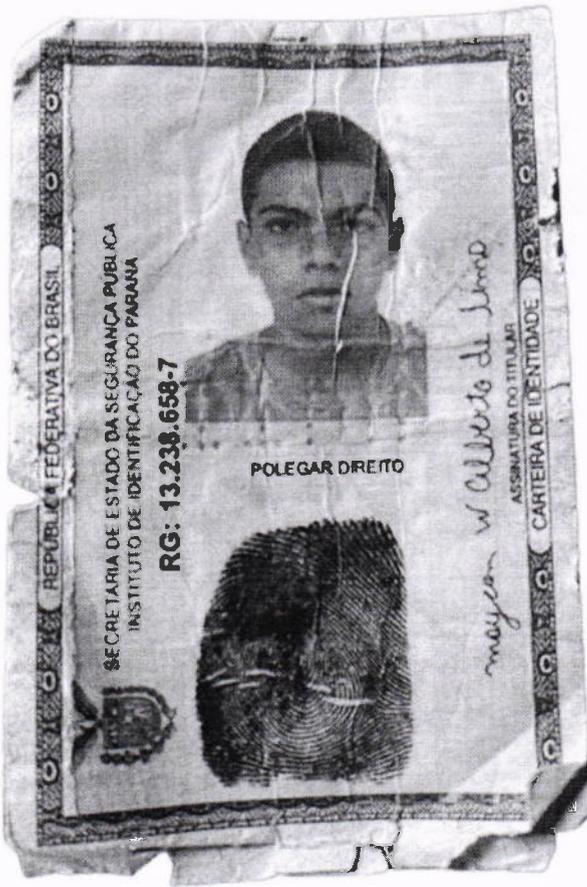
FILIAÇÃO
VALDEIR DE LIMA
ELIANA ALBERTO DA HORA

PERMISSÃO ACC CAT. VEIC.
PERMISSÃO [] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
06670686826 01/08/2017 01/08/2016



VALIDA EM TODO
SISTEMA NACIONAL
326024572



REGISTRO GERAL: 13.238.658-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/03/2011

HOME: **MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA**

FILIAÇÃO: VALDECI DE LIMA
ELIANA ALBERTO DA MORA

NATALIDADE: SARACONIPR DATA DE NASCIMENTO: 30/12/1998

DOC. ORIGEM: COMARCA-SARACONIPR, DA SEDE
C.NASC-18181, LARRO-37A, FOLHA-150

CURTELIA: PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRENO NACIONAL

PROTEÇÃO PLÁSTICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
VALDEIR DE LIMA

1ª HABILITAÇÃO
04/07/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/02/1974 MARIALVA/PR

4a DATA EMISSÃO
18/07/2022

4b VALIDADE
18/07/2032

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
6849597-0 SESP PR

4d CPF
940.221.519-00

5 Nº REGISTRO
05531034930

9 CAT HAB.
AB



NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ENOQUE MANOEL DE LIMA

MARIA ROSA DE LIMA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2417547469

	9	10	11	12
ACC				
A			18/07/2032	
A1				
B			18/07/2032	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ALFONSO BARRAL DE FONSECA
DIRTOR GERAL - PR

ASSINATURA DO EMISSOR
25071145940
PR921439729

2417547469

PARANÁ

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até a data da consulta  **Data/Hora Host CELEPAR 22/01/2024 - 10:50:40**

CNPJ:	26.416.686/0001-90	Inscrição Estadual:	91037046-40
Nome Empresarial:	IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA JOSE MUNHOZ		
Número:	411	Complemento:	
Bairro:	JARDIM CASTELO		
Município:	SARANDI	UF:	PR
CEP:	87.112-610	Telefone:	(44)9129-6678
E-mail:	IMPERIODACALHA@OUTLOOK.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2539001 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4399199 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	11/2023
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2023
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2023
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: CI - 3433640/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA

Número de registro no CREA-SP: 5071507932
Registro Nacional do Profissional: 1720824304

Expedido em: 14/08/2024
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 092.995.279-03

RG - REGISTRO GERAL: 13.240.914-5 SSP/PR

Data de Nascimento: 28/09/1994

Endereço: Rua MANUEL ÁLVARES PIMENTEL, 1150
JARDIM MIRIAM
08141000 - SAO PAULO - SP

Título, curso e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Atribuição:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º Observação: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Pelo(a): UNIVERSIDADE CESUMAR

Ano Letivo: 2021

Data de Colação de Grau: 05/02/2022

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Continuação da Certidão: CI - 3433640/2024 Página 02

Código de controle da certidão: a27e1219-9d66-4866-b56b-63a1a8997e08

Situação cadastral extraída em: 18/09/2024 14:36:48

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP LESTE, situada à Rua: COSTA REGO, 49, 1º ANDAR, VILA GUILHERMINA, SÃO PAULO-SP, CEP: 03542-030, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 18 de Setembro de 2024



Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 4/2024

Objeto: Reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker

A Empresa Imperio Montagens Industrial Ltda, CNPJ n.º 26.416.686/0001-90, com sede na cidade de Sarandi, no estado do Paraná, sito à Rua José Munhoz, n.º 411, CEP 87112610, Telefone (44) 99952-8344, E-mail contato@imperiomontagens.com, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Sarandi/ PR, 05 de novembro de 2024.

CHARLES BRENDAN
ALBERTO DE
LIMA:09299527903

Assinado de forma digital por
CHARLES BRENDAN ALBERTO
DE LIMA:09299527903
Dados: 2024.11.05 16:36:19
-03'00'

Charles Brendan Alberto De Lima
Sócio Administrador e Responsável Técnico
CPF 092.995.279-03
Crea PR-202459/D

Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 4/2024

Objeto: Reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker

O Signatário da presente, Charles Brendan Alberto de Lima, Carteira de Identidade n.º13.240.914-5, representante legal, em nome da Empresa Imperio Montagens Industrial LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
 - 6.2) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;

9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;

10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Sarandi/ PR, 05 de novembro de 2024.

CHARLES BRENDAN
ALBERTO DE
LIMA:09299527903

Assinado de forma digital por
CHARLES BRENDAN ALBERTO
DE LIMA:09299527903
Dados: 2024.11.05 16:35:33
-03'00'

Charles Brendan Alberto De Lima
Sócio Administrador e Responsável Técnico
CPF 092.995.279-03
Crea PR-202459/D



Declaração de Compromisso de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 4/2024

Objeto: Reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker

Eu, Charles Brendan Alberto de Lima, RG 13.240.914-5, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa Imperio Montagens Industrial LTDA, CNPJ 26.416.686/0001-90, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

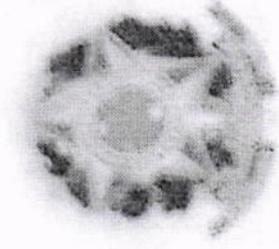
1) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

Sarandi/ PR, 05 de novembro de 2024.

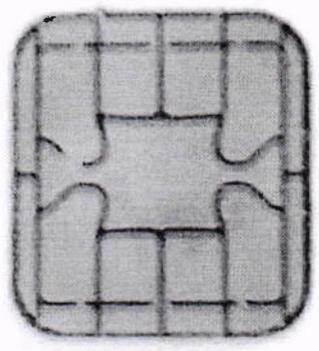
**CHARLES
BRENDAN
ALBERTO DE
LIMA:09299527903**

Assinado de forma digital
por CHARLES BRENDAN
ALBERTO DE
LIMA:09299527903
Dados: 2024.11.05 16:35:07
-03'00'

Charles Brendan Alberto De Lima
Sócio Administrador e Responsável Técnico
CPF 092.995.279-03
Crea PR-202459/D



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional



Nome
CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA

Data do Registro no Crea-PR
28/03/2022

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

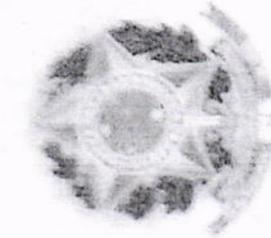
CREA-PR
Registro Crea Nº
PR-202459/D



Registro Nacional
1720824304
Data de Emissão
01/04/2022



Vale como Documento de Identidade do Profissional de Engenharia e Agronomia, conforme Resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.



CREA
Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia



CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome
CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA

Filiação
ELIANA ALBERTO DA HORA
VALDEIR DE LIMA

Nascimento **CPF** **Doc. de Identidade**
28/09/1994 **092.995.279-03** **13.240.914-5 SSP/PR**

Naturalidade
SARANDI PR

Tipo Sang. **Título de Eleitor**

Charles Brendan L. de Lima

Assinatura do Profissional

Crea de Registro
CREA-PR



Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP

Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 4/2024

Objeto: Reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa Império Montagens Industrial LTDA, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional Responsável Técnico que atuara na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional Responsável Técnico pelos serviços contratados:

NOME	CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA
TÍTULO	ENGENHEIRO CIVIL
CREA	PR - 202459/D
ATRIBUIÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ASSINATURA	CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA:09299527903 Assinado de forma digital por CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA:09299527903 Dados: 2024.11.05 16:37:30 -03'00'

O referido responsável registrara as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Sarandi/ PR, 05 de novembro de 2024.

CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA:09299527903
Assinado de forma digital por CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA:09299527903
Dados: 2024.11.05 16:35:57 -03'00'

Charles Brendan Alberto De Lima
Sócio Administrador e Responsável Técnico
CPF 092.995.279-03
Crea PR-202459/D



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 129401/2024

Validade: 27/11/2024

Nome civil:
CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA

CPF:
092.995.279-03

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-202459/D

Documento de Identidade:
13.240.914-5

Registro Nacional:
1720824304

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
28/03/2022

Filiação:
PAI: VALDEIR DE LIMA
MÃE: ELIANA ALBERTO DA HORA

Naturalidade:
SARANDI/PR

Possui parcelamentos de anuidade em dia.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE CESUMAR

Data da Colação de Grau: 05/02/2022 - Diplomação: 05/02/2022

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 26416686000190

Desde: 01/04/2024 Carga Horária: 30h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 301230/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/10/2024 08:48:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 115862/2024

Validade: 21/03/2025

Razão social:
IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA

CNPJ:
26.416.686/0001-90

Num. Registro:
84384

Data do Registro:
01/04/2024

Capital Social:
R\$ 105.000,00

Endereço:
RUA JOSE MUNHOZ, 411, BARRACÃO, JARDIM CASTELO

CEP:
87112-610

Cidade:
SARANDI-PR

Nº da Alteração Contratual:
2

Data da última alteração:
04/07/2024

Objetivo Social:

- Montagem de estruturas metálicas;
- Serviços de dobra e instalação de calhas;
- Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais;
- Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras;
- Comércio varejista de ferragens e outros materiais utilizado na prestação de serviços.

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 26.416.686/0001-90

NOME CIVIL: CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA

Carteira: PR-202459/D - Data de expedição: 28/03/2022

Desde 01/04/2024 - Carga horária: 30h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 270194/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/09/2024 09:37:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SCI
SISTEMA CORPORATIVO INTEGRADO ⁽¹⁾

Carteira Digital



Carteira Profissional

Situação da carteira profissional: **Ativa****Espelho**

2990274

Nome

CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA

Registro Nacional (RNP)

1720824304

Registro no CREA

PR-202459/D

Situação do Registro

Ativo

Data de Reg. no CREA

28/03/2022

Crea de Registro

CREA-PR

Títulos
Engenheiro Civil

Histórico
Emitido em 01/04/2022 pelo CREA-PR



CONFEA

Notícias

Links úteis

- [QUEM SOMOS >](#)
- [PORTFOLIO >](#)
- [COMUNIDADE >](#)
- [SOEA >](#)
- [FALE CONOSCO >](#)

Contatos

SEPN 508 - Bloco A

CEP: 70.740-541 - Brasília, DF

Telefone Geral: (61) 2105-3700

Email: gti@confea.org.br (<mailto:gti@confea.org.br>)

2015 © CONFEA | Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. Termo de Uso





Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
092.995.279-03

Nome
CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA

Nascimento
28/09/1994



Universidade Cesumar - Unicesumar



Unicesumar

Estado do Paraná

○ Reitor da Universidade Cesumar - Unicesumar,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 18 de dezembro de 2021, do
Curso de Graduação em Engenharia Civil e a colação de grau
em 05 de fevereiro de 2022, confere o título de Bacharel em Engenharia Civil a

Charles Brendan Alberto de Lima,

brasileiro, natural do Estado do Paraná,
nascido a 28 de setembro de 1994, RG 132409145/SESP-PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maringá, 05 de fevereiro de 2022.

Wilson de Matos Silva
Reitor

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil

Charles Brendan Alberto de Lima
Diplomado

Universidade Cesumar - Unicesumar
Mantenedora: CESUMAR
CNPJ: 79.265.617/0001-99
Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no D.O.U nº 62, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020

Curso de GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO
Reconhecimento renovado nos termos da Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021, publicada no D.O.U. nº 25, Seção 1, Pág. 125 de 05/02/2021

Universidade Cesumar - Unicesumar
Maringá-PR
Diretoria de Serviços Acadêmicos
Departamento Especial de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob nº 162161.
Processo n.º 162161/2022 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96 e Decreto 9.235/2017.

Maringá, 05 de fevereiro de 2022.



ÉRICA RODRIGUES CARLOTÓ PEREIRA
Diretora de Serviços Acadêmicos
Delegação do Reitor nº033/2016



Consulta de Empresa

Registro: 84384
 Razão Social: IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA
 Nome Fantasia: IMPERIO CONSTRUTORA
 CNPJ: 26.416.686/0001-90
 Telefone: (44) 99952-8344
 Endereço: RUA JOSE MUNHOZ 411 BARRACÃO Cidade: SARANDI PR
 E-mail: contato@imperiomontagens.com

Endereço de correspondência: RUA JOSE MUNHOZ, 411BARRACÃO
 JARDIM CASTELO
 Cidade: SARANDI-PR 87112610

Capital da Matriz: R\$ 35000
 Data Cap.: 18/01/2024
 Data Reg: 01/04/2024
 Empresa : Matriz Registrada no PR
 Número da Alteração: 2
 Data Alteração Contrato Social: 18/01/2024

Objetivo Social: MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; SERVIÇOS DE DOBRA E INSTALAÇÃO DE CALHAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Restrições:

Observações: Onbjeto social constante na cláusula primeira da segunda alteração contratual

Situação: Regular

Empresa informada possui débitos de anuidade em aberto.

Ano Anuid.: 2024 Cota Anuid.: 0 Reg. Receb.: Nro. Guia: Data Pagto: Valor
 Pago: R\$ 0,00 Situação: Em Aberto

Responsabilidade Técnica

CARTEIRA	NOME	TITULO
PR-202459/D	CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA	ENGENHEIRO CIVIL

Quadro Técnico

CARTEIRA	NOME	TITULO
----------	------	--------

Listar Responsáveis Técnicos e Quadro Técnico baixados

Sócios Terceiros

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO
09627974994	MAYCON WASHINGTON ALBERTO DE LIMA	EMPRESÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.240.914-5

POLEGAR DIRETO

Charles Brendo Alberto de Lima

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.240.914-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/03/2011

NOME: CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA

FILIAÇÃO: VALDER DE LIMA
ELIANA ALBERTO DA HORA

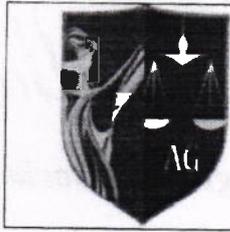
NATURALIDADE: SARANDI/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1994

DCC: ORIGEM: COMARCA-MARUÁ/VA/PR, SARANDI
C.NASC=14062, LIVRO=28A, FOLHA=410

CURTUBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



ADELINO GARBUGGIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 CNPJ 42.092.224/0001-10
 RUA GUIAPÓ, N.º 68 CENTRO EM SARANDI-PR CEP 087111 -120.
 Fone: (44) 9972-4870

DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA.**, estabelecida na **RUA JOSÉ MUNHOZ, 411 – JD FLORESTA, SARANDI/PR, CNPJ 26.416.686.0001/90**, foi nossa fornecedora de serviços conforme descritos em tabela abaixo, na APAE de Sarandi.

ITENS	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	72251	- Troca de calha lateral do telhado do pátio principal (35m) e fechamento de acabamento abaixo da calha; - Troca calha do telhado do fundo do pátio principal (7m); - Instalação de rufo e calha no telhado quebrado sobre entrada da cozinha; - Desinstalação dos aparelhos do ar condicionado, fabricação e montagem mão francesa. Para apoiar aparelhos recolocados, instalação de ar condicionado recolocados, fabricação e montagem de rufos para vedação cobertura;	Serviço	01

Valor Total Serviços: R\$ 13.000,00

No período de 12/12/2023 a 27/12/2023.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Sarandi / PR, 20 de junho de 2024.

ADELINO GARBUGGIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720240006155

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA**

Registro: **PR-202459/D**

RNP: **1720824304**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720244766529** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/08/2024 Baixada em: 22/08/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA**

Contratante: **PEDRO LUIZ DE SOUZA 68947216968** CNPJ: **48.192.146/0001-02**

Rua: R SEQUOIA Nº: 99

Complemento: Bairro: JARDIM PINHEIROS

Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87043-636

Contrato: celebrado em 22/07/2024

Valor do contrato: R\$ 9.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R SEQUOIA Nº: 99

Bairro: JARDIM PINHEIROS

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

CEP: 87043-636

Coordenadas Geográficas: -23,408296 x -51,898805

Data de início: 01/08/2024 Conclusão efetiva: 22/08/2024

Finalidade:

Proprietário: PEDRO LUIZ DE SOUZA 68947216968

CNPJ: 48.192.146/0001-02

Atividade Técnica: 1- Execução de fabricação, Execução de instalação, Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 18 M2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240006155/2024

27/08/2024 15:21

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 243511/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

246

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 243511/2024.

CAT nº 1720240006155 de 27/08/2024, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

PEDRO LUIZ DE SOUZA 68947216968
CNPJ 48.192.146/0001-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins, que a Empresa IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ 26.416.686/0001-90, com sede na RUA JOSÉ MUNHOZ, 411 – Sarandi/PR, tendo como responsável técnico CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA, engenheiro civil, Carteira - CREA-PR Nº: PR-202459/D, foi nossa fornecedora de serviços conforme descritos em tabela abaixo, no Endereço RUA SEQUOIA, 99 – JARDIM PINHEIROS, MARINGÁ/ PR.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Serviço de fabricação e montagem de cobertura metálica, sendo promovidos reparos em toda a estrutura, com a instalação de telhas, rufos, pingadeiras, calhas e sistema de escoamento com tubulação, conforme tabela abaixo:

ITEM	ART	OBJETO [Execução de obra]	UNID.	QUANTIDADE
01	1720244766529	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 5 m, para telha metálica, incluso içamento.	UN	8
02	1720244766529	Trama de aço composta por terças para telhado de 2 águas para telha metálica, incluso transporte vertical.	M ²	18
03	1720244766529	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com 2 águas, incluso içamento.	M ²	18
04	1720244766529	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical.	M	9,50
05	1720244766529	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical.	M	20
06	1720244766529	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN=100mm (DE=110mm) inclusive conexões	M	6

Valor Total Serviços: R\$ 9.000,00

Pedro LS

No período de 01/08/2024 a 22/08/2024.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 243511/2024.

CAT nº 1720240006155 de 27/08/2024, página 2 de 3



PEDRO LUIZ DE SOUZA 68947216968
CNPJ 48.192.146/0001-02

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Sarandi / PR, 22 de Agosto de 2024.

Pedro Luiz de Souza

PEDRO LUIZ DE SOUZA 68947216968
CNPJ: 48.192.146/0001-02

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 243511/2024.

CAT nº 1720240006155 de 27/08/2024, página 3 de 3


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720240006386

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA**

Registro: PR-202459/D

RNP: 1720824304

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720244759093** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/08/2024 Baixada em: 22/08/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA**

Contratante: **ADELINO GARBUGGIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ: 42.092.224/0001-10

Rua: R GUIAPO Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87111-120

Contrato: celebrado em 22/07/2024

Valor do contrato: R\$ 14.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R MARINO PAULICHI Nº: 881

Bairro: JARDIM BELA VISTA

Cidade: MARINGA

UF: PR

CEP: 87060-330

Coordenadas Geográficas: -23,44571 x -51,94686

Data de início: 22/07/2024 Conclusão efetiva: 22/08/2024

Finalidade:

Proprietário: ADELINO GARBUGGIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 42.092.224/0001-10

Atividade Técnica: **1- Execução de fabricação, Execução de instalação, Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 30 M2**

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240006386/2024

04/09/2024 14:18

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 243497/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 243497/2024.

CAT nº 1720240006386 de 04/09/2024, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

ADELINO GARBUGGIO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 CNPJ 42.092.224/0001-10
 RUA GUAIPÓ, Nº 68 CENTRO EM SARANDI-PR CEP 087111-120.
 FONE: (44) 99972-4870



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins, que a Empresa IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ 26.416.686/0001-90, com sede na RUA JOSÉ MUNHOZ, 411 – Sarandi/PR, tendo como responsável técnico CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA, engenheiro civil, Carteira - CREA-PR Nº: PR-202459/D, foi nossa fornecedora de serviços conforme descritos em tabela abaixo, no Endereço RUA MARINHO PAULICHI Nº 881, CASA 10, JARDIM IGUAÇU, MARINGÁ/ PR.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Serviço de fabricação e montagem de cobertura metálica, sendo promovidos reparos em toda a estrutura, com a instalação de telhas, rufos, pingadeiras, calhas e sistema de escoamento com tubulação, conforme tabela abaixo:

ITEM	ART	OBJETO [Execução de obra]	UNID.	QUANTIDADE
01	1720244759093	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 5 m, para telha metálica, incluso içamento.	UN	8
02	1720244759093	Trama de aço composta por terças para telhado de 2 águas para telha metálica, incluso transporte vertical.	M ²	30
03	1720244759093	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com 2 águas, incluso içamento.	M ²	30
04	1720244759093	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical.	M	15
05	1720244759093	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical.	M	50
06	1720244759093	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN=100mm (DE=110mm) inclusive conexões	M	6

Valor Total Serviços: R\$ 14.000,00

No período de 22/07/2024 a 22/08/2024.



ADELINO GARBUGGIO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 42.092.224/0001-10
RUA GUAIPÓ, Nº 68 CENTRO EM SARANDI-PR CEP 087111-120.
FONE: (44) 99972-4870



A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Sarandi / PR, 03 de Setembro de 2024.

ADELINO GARBUGGIO
SÓCIO ADMINISTRADOR E ADVOGADO

ADELINO GARBUGGIO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 42.092.224/0001-10

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 243497/2024.

CAT nº 1720240006386 de 04/09/2024, página 3 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720240005670

Atividade concluída

INVALÍDO
RF

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA**

Registro: **PR-202459/D**

RNP: **1720824304**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720244425330** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/08/2024 Baixada em: 06/08/2024 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA**

Contratante: **ANDRÉIA CRISTINA PIRES** CPF: **005.888.479-33**

Rua: R GUIAPO Nº: 914

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87111-120

Contrato: celebrado em 10/04/2024 Vinculado a ART: 1720243659184

Valor do contrato: R\$ 50.167,66 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R. APARECIDA DOMINGUES CARVALHO Nº: S/N

Bairro: JARDIM SAO PAULO II

Cidade: SARANDI

UF: PR

CEP: 87114-482

Coordenadas Geográficas: -23,2632 x -51,51239

Data de início: 12/04/2024 Conclusão efetiva: 03/07/2024

Finalidade: Residencial

Proprietário: ANDRÉIA CRISTINA PIRES

CNPJ: 005.888.479-33

Atividade Técnica: **1- Execução de obra instalação das calhas/rufos, emboço/rebocos, contrapisos, fechamentos em alvenaria convencional, 1 SERV**

Observações:

Calhas, rufos, rebocos, contrapiso, fechamento alvenaria

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240005670/2024

07/08/2024 08:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 219663/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 219663/2024.

CAT nº 1720240005670 de 07/08/2024, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu ANDRÉIA CRISTINA PIRES, INSCRITA NO CPF: 005.888.479-33, Atesto para todos os fins de direito, que a Empresa IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ 26.416.686/0001-90, com sede na RUA JOSÉ MUNHOZ, 411 Sarandi/PR, tendo como responsável técnico CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA, engenheiro civil, Carteira - CREA-PR Nº: PR-202459/D, foi nossa fornecedora de serviços conforme descritos em tabela abaixo, no endereço RUA APARECIDA DOMINGUES CARVALHO, S/N, JARDIM SAO PAULO II SARANDI / PR.

ITEM	ART	OBJETO [Execução de obra]	UNID.	QUANTIDADE
01	1720244425330	Fabricação e montagem de calhas, em chapa galvalume 0,43mm, e desenvolvimento de 80cm;	M	60,00
02	1720244425330	Fabricação e montagem de uma porta para alçapão, em aço galvanizado;	Peça	1,00
* 03	1720244425330	Serviço de respaldo de muro com bloco de tijolo cerâmico, 9 x 19x 24 cm;	M²	84,00
* 04	1720244425330	Assentamento de contrapiso, com concreto FCK 25mpa, preparado manual in loco, altura de 5cm;	M²	208
05	1720244425330	Fabricação e montagem de rufos, em chapa galvalume 0,43mm, e desenvolvimento de 40cm;	M	180
* 06	1720244425330	Reboco em parede de alvenaria convencional;	M²	801
07	1720244425330	Fechamento de canteiro de obra (tapume), com telha de zinco trapézio 25, espessura de 0,50mm;	M²	24

Valor Total Serviços: R\$ 50.167,66

No período de 12/04/2024 a 03/07/2024.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Sarandi / PR, 06 de Agosto de 2024.

Andréia C. Pires

ANDRÉIA CRISTINA PIRES

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 21966/2024.

CAT nº 1720240005670 de 07/08/2024, página 2 de 2





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 8 – PRESIDENTE PRUDENTE
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE DRACENA
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - U.G.E. 180302

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ 26.416.686/0001-90, com sede na RUA JOSÉ MUNHOZ, 411 – Sarandi/PR, tendo como responsável técnico CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA, engenheiro civil, Carteira – CREA/SP 5071507932, executou para a Delegacia Seccional de Polícia de Dracena, REFORMA PARCIAL DO TELHADO DA DELEGACIA DE POLICIA DO MUNICÍPIO DE TUPI PAULISTA/SP, localizado na Rua Senador Piza, 1701, Centro, Tupi Paulista/SP, conforme abaixo:

INICIO E DURAÇÃO:

- Dispensa de Licitação nº 90012/2024;
- Prazo de execução: 30 dias;
- Data de início: 22/07/2024;
- Data da conclusão: 29/07/2024;
- ART de Obra ou Serviço: 2620241627240.

VALOR DA OBRA (R\$):

- 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Serviço de manutenção e conservação de cobertura, com a retirada do telhamento, rufos e pingadeiras antigas, sendo promovidos reparos em toda a estrutura, com a substituição de telhas, rufos, pingadeiras, calhas e sistema de escoamento com tubulação, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material	M ²	170
2	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M ³	10
3	04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M	40
4	16.13.130	Telhamento em	M ²	170



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 8 – PRESIDENTE PRUDENTE
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE DRACENA
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - U.G.E. 180302**

		chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,5 mm, com poliestireno estendido		
5	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada n. 240 – corte 1,00 m	M	20
6	16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	20
7	46.04.030	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN=100mm (DE=110mm) inclusive conexões	M	14
8	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada n. 24 – corte 0,33m	M	40

Atestamos, ainda, que os serviços atenderam satisfatoriamente as condições contratuais.

Dracena/SP, 19 de setembro de 2024.

ALEXANDRE LUIS
LUENGO
LOPES:2877209083
9

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE LUIS LUENGO
LOPES:28772090839
Dados: 2024.09.19 16:02:43
-03'00'

Alexandre Luís Luengo Lopes
Delegado Seccional de Polícia de Dracena
CPF: 287.720.908-39



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620241627240

1. Responsável Técnico

CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1720824304

Registro: 5071507932-SP

Empresa Contratada: IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA

Registro: 2562966-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO

CPF/CNPJ: 04.236.548/0030-20

Endereço: Rua Olímpica

Nº: 148

Complemento: - até 32 - lado par

Bairro: Jardim Alvorada

Cidade: Dracena

UF: SP

CEP: 17900-664

Contrato: NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE00268

Celebrado em: 15/07/2024

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 35.500,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua Rua Senador Piza

Nº: 1071

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Tupi Paulista

UF: SP

CEP: 17930-000

Data de Início: 22/07/2024

Previsão de Término: 29/07/2024

Coordenadas Geográficas: 21°23'15.4"S ; 51°34'11.1"W

Finalidade:

Código:

4. Atividade Técnica

Supervisão			Quantidade	Unidade
1	Execução de reforma	de reforma de edificação de alvenaria	170,00000	metro quadrado
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART				

5. Observações

REFORMA DE COBERTURA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local dataCHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA:09299527903 Assinado de forma digital por CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA:09299527903
Data: 2024.09.19 16:23:05 -03'00'**CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA - CPF: 092.995.279-03**ALEXANDRE LUIS LUENGO Assinado de forma digital por ALEXANDRE LUIS
LUENGO:LOPES:28772090839
Lopes:28772090839 Dados: 2024.09.19 16:01:53 -03'00'**POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO - CPF/CNPJ: 04.236.548/0030-20**

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acimaValor ART R\$ **262,55**Registrada em: **18/09/2024**Valor Pago R\$ **262,55**Nosso Numero: **2620241627240**

Versão do sistema

Impresso em: **18/09/2024 16:36:26**



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: <http://www.sarandi.pr.leg.br/>

DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA**, estabelecida na **RUA JOSÉ MUNHOZ, 411 – JD FLORESTA, SARANDI/PR, CNPJ 26.416.686.0001/90**, foi nossa fornecedora de serviços realização de serviços de limpeza, restauração e vedação de calhas e rufos do telhado da Ala Administrativa da Câmara Municipal de Sarandi, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	72251	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção (reparafusar e vedação entre rufos e parede) em cerca de 100m lineares entre calhas e rufos; - Recuperar emendas e bocais – 15 unidades; - 35 metros de comunheira; - Impermeabilização cerca de 80 metros de platibandas internos; - 3 Metros de fechamento em chapa; - Manutenção em partes das telhas; - Abertura de 1 (um) extravasor (ladrão); 	Serviço	01

no período de **15/06/2023** a **30/06/2023** totalizando **85** horas.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Sarandi, 20 de junho de 2024.

João Roberto dos Santos Lopes
 Diretor Administrativo
 Portaria 048/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☐ (44) 3460-1109 - fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ - 76.978.519/0001-00

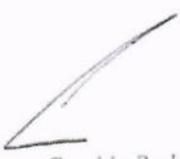
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Tamboara, estado do Paraná, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 76.978.519/0001-00, localizada na Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000, no Município de Tamboara, estado do Paraná, DECLARA para fins de qualificação técnica que a empresa IMPÉRIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.416.686/0001-90, devidamente contratada, comprovou ter experiência satisfatória na área de atuação dos serviços licitados por esta Entidade, sendo eles: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS PREDIAS.

Atestamos também que todos os serviços foram desempenhados de forma satisfatória, de forma que podemos afirmar estar a fornecedora, plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível a outros Municípios.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Tamboara 18 de setembro de 2024.


Luis Gustavo Garrido Rodrigues
Assessor do Secretário Municipal
de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1. Responsável Técnico

CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA**

RNP: 1720824304

Carteira: PR-202459/D

Registro/Visto: 84384

2. Dados do Contrato

Contratante: **ADELINO GARBUGGIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ: 42.092.224/0001-10

R GUIAPO, 68

CENTRO - SARANDI/PR 87111-120

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 22/07/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R MARINO PAULICHI, 881

JARDIM BELA VISTA - MARINGA/PR 87060-330

Data de Início: 22/07/2024

Previsão de término: 23/08/2024

Coordenadas Geográficas: -23,44571 x -51,94686

Proprietário: **ADELINO GARBUGGIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ: 42.092.224/0001-10

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de fabricação, Execução de instalação, Execução de obra] de estrutura metálica para edificação	30,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA, registro Crea-PR PR-202459/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 22/08/2024 e hora 11h13.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA, registro Crea-PR PR-202459/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 22/08/2024 e hora 11h13.

ADELINO GARBUGGIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 42.092.224/0001-10

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 22/08/2024

Valor Pago: R\$ 99,64





1. Responsável Técnico

CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA**

RNP: **1720824304**

Carteira: **PR-202459/D**

Registro/Visto: **84384**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PEDRO LUIZ DE SOUZA 68947216968**

CNPJ: **48.192.146/0001-02**

R SEQUOIA, 99

JARDIM PINHEIROS - MARINGA/PR 87043-636

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: **22/07/2024**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

3. Dados da Obra/Serviço

R SEQUOIA, 99

JARDIM PINHEIROS - MARINGA/PR 87043-636

Data de Início: **01/08/2024**

Previsão de término: **22/08/2024**

Coordenadas Geográficas: **-23,408296 x -51,898805**

Proprietário: **PEDRO LUIZ DE SOUZA 68947216968**

CNPJ: **48.192.146/0001-02**

4. Atividade Técnica

[Execução de fabricação, Execução de instalação, Execução de obra] de **estrutura metálica para edificação**

Quantidade

Unidade

18,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

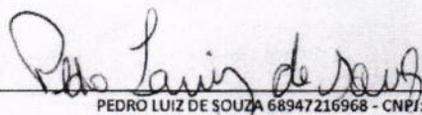
Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA, registro Crea-PR PR-202459/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 22/08/2024 e hora 14h30.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA, registro Crea-PR PR-202459/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 22/08/2024 e hora 14h30.



PEDRO LUIZ DE SOUZA 68947216968 - CNPJ: 48.192.146/0001-02

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 22/08/2024

Valor Pago: R\$ 99,64





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620241627240

1. Responsável Técnico

CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1720824304

Registro: 5071507932-SP

Empresa Contratada: IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA

Registro: 2562966-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO

CPF/CNPJ: 04.236.548/0030-20

Endereço: Rua Olímpica

Nº: 148

Complemento: - até 32 - lado par

Bairro: Jardim Alvorada

Cidade: Dracena

UF: SP

CEP: 17900-664

Contrato: NOTA DE EMPENHO -
SIAFISICO - 2024NE00268

Celebrado em: 15/07/2024

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 35.500,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua Rua Senador Piza

Nº: 1071

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Tupi Paulista

UF: SP

CEP: 17930-000

Data de Início: 22/07/2024

Previsão de Término: 29/07/2024

Coordenadas Geográficas: 21°23'15.4"S ; 51°34'11.1"W

Finalidade:

Código:

4. Atividade Técnica

Supervisão

1

Execução de reforma

de reforma de edificação de alvenaria

Quantidade

Unidade

170,00000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA DE COBERTURA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data de

CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA:09299527903 Assinado de forma digital por CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA:09299527903
Dados: 2024.09.19 16:23:05 -03'00'

CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA - CPF: 092.995.279-03

ALEXANDRE LUIS LUENGO Assinado de forma digital por ALEXANDRE LUIS
LUENGO LOPES:28772090839
LOPES:28772090839 Dados: 2024.09.19 16:01:53 -03'00'

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO - CPF/CNPJ: 04.236.548/0030-20

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site aclma



Valor ART R\$ 262,55

Registrada em: 18/09/2024

Valor Pago R\$ 262,55

Nosso Numero: 2620241627240

Versão do sistema

Impresso em: 18/09/2024 16:36:26



1. Responsável Técnico

CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA

RNP 1720824304

Carteira: PR-202459/D

Registro/Visto: 84384

2. Dados do Contrato

Contratante: **ANDRÉIA CRISTINA PIRES**

CPF: 005.888.479-33

R GUIAPO, 914

CENTRO - SARANDI/PR 87111-120

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 10/04/2024

Valor: R\$ 50.167,66

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R APARECIDA DOMINGUES CARVALHO, S/N

JARDIM SAO PAULO II - SARANDI/PR 87114-482

Data de Início: 12/04/2024

Previsão de término: 03/07/2024

Coordenadas Geográficas: -23,2632 x -51,51239

Finalidade: Residencial

Proprietário: ANDRÉIA CRISTINA PIRES

CPF: 005.888.479-33

4. Atividade Técnica

[Execução de obra] *instalação das calhas/rufos, emboço/rebocos, contrapisos, fechamentos em alvenaria convencional*

Quantidade

Unidade

1,00

SERV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Calhas, rufos, rebocos, contrapiso, fechamento alvenaria

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA/CREA-PR, localizada na Rua Dr. Zamenhof, nº 35 - Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727 e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA, registro Crea-PR PR-202459/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 06/08/2024 e hora 10h46.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA, registro Crea-PR PR-202459/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 06/08/2024 e hora 10h46.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Andréia C. Pires

ANDRÉIA CRISTINA PIRES - CPF: 005.888.479-33

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 06/08/2024

ART Isenta





**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 8 – PRESIDENTE PRUDENTE
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE DRACENA
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - U.G.E. 180302**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ 26.416.686/0001-90, com sede na RUA JOSÉ MUNHOZ, 411 – Sarandi/PR, tendo como responsável técnico CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA, engenheiro civil, Carteira – CREA/SP 5071507932, executou para a Delegacia Seccional de Polícia de Dracena, REFORMA PARCIAL DO TELHADO DA DELEGACIA DE POLICIA DO MUNICÍPIO DE TUPI PAULISTA/SP, localizado na Rua Senador Piza, 1701, Centro, Tupi Paulista/SP, conforme abaixo:

INICIO E DURAÇÃO:

- Dispensa de Licitação nº 90012/2024;
- Prazo de execução: 30 dias;
- Data de início: 22/07/2024;
- Data da conclusão: 29/07/2024;
- ART de Obra ou Serviço: 2620241627240.

VALOR DA OBRA (R\$):

- 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Serviço de manutenção e conservação de cobertura, com a retirada do telhamento, rufos e pingadeiras antigas, sendo promovidos reparos em toda a estrutura, com a substituição de telhas, rufos, pingadeiras, calhas e sistema de escoamento com tubulação, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material	M ²	170
2	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M ³	10
3	04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M	40
4	16.13.130	Telhamento em	M ²	170



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 8 – PRESIDENTE PRUDENTE
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE DRACENA
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - U.G.E. 180302**

		chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,5 mm, com poliestireno estendido		
5	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada n. 240 – corte 1,00 m	M	20
6	16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	20
7	46.04.030	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN=100mm (DE=110mm) inclusive conexões	M	14
8	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada n. 24 – corte 0,33m	M	40

Atestamos, ainda, que os serviços atenderam satisfatoriamente as condições contratuais.

Dracena/SP, 19 de setembro de 2024.

ALEXANDRE LUIS LUENGO
LOPES:2877209083
9

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE LUIS LUENGO
LOPES:2877209083
Dados: 2024.09.19 16:02:43
-03'00'

Alexandre Luís Luengo Lopes
Delegado Seccional de Polícia de Dracena
CPF: 287.720.908-39

ADELINO GARBUGGIO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 CNPJ 42.092.224/0001-10
 RUA GUAIPÓ, Nº 68 CENTRO EM SARANDI-PR CEP 087111-120.
 FONE: (44) 99972-4870



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins, que a Empresa IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ 26.416.686/0001-90, com sede na RUA JOSÉ MUNHOZ, 411 – Sarandi/PR, tendo como responsável técnico CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA, engenheiro civil, Carteira - CREA-PR Nº: PR-202459/D, foi nossa fornecedora de serviços conforme descritos em tabela abaixo, no Endereço RUA MARINHO PAULICHI Nº 881, CASA 10, JARDIM IGUAÇU, MARINGÁ/ PR.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Serviço de fabricação e montagem de cobertura metálica, sendo promovidos reparos em toda a estrutura, com a instalação de telhas, rufos, pingadeiras, calhas e sistema de escoamento com tubulação, conforme tabela abaixo:

ITEM	ART	OBJETO [Execução de obra]	UNID.	QUANTIDADE
01	1720244759093	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 5 m, para telha metálica, incluso içamento.	UN	8
02	1720244759093	Trama de aço composta por terças para telhado de 2 águas para telha metálica, incluso transporte vertical.	M ²	30
03	1720244759093	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com 2 águas, incluso içamento.	M ²	30
04	1720244759093	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical.	M	15
05	1720244759093	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical.	M	50
06	1720244759093	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN=100mm (DE=110mm) inclusive conexões	M	6

Valor Total Serviços: R\$ 14.000,00

No período de 22/07/2024 a 22/08/2024.